



Universidade de Brasília (UnB)
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de
Políticas Públicas (FACE)
Departamento de Administração (ADM) Programa de Pós-Graduação
em Administração (PPGA) MBA em Gestão e Governança em
Segurança Pública

BRUNO MOREIRA COSTA

**A INTELIGÊNCIA COMO PILAR DA GOVERNANÇA EM
SEGURANÇA PÚBLICA: UM MODELO DE DECISÃO BASEADA
EM EVIDÊNCIAS**

Brasília (DF)

2025

BRUNO MOREIRA COSTA

**A INTELIGÊNCIA COMO PILAR DA GOVERNANÇA EM
SEGURANÇA PÚBLICA: UM MODELO DE DECISÃO
BASEADA EM EVIDÊNCIAS**

Trabalho de conclusão de curso apresentado
ao Departamento de Administração da
Universidade de Brasília como requisito
parcial para a obtenção do título de
Especialista em Gestão e Governança em
Segurança Pública.

Orientador: Dr. Thiago Gomes Nascimento

Brasília (DF)

2025

BRUNO MOREIRA COSTA

**A INTELIGÊNCIA COMO PILAR DA GOVERNANÇA EM SEGURANÇA
PÚBLICA: UM MODELO DE DECISÃO BASEADA EM EVIDÊNCIAS**

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de Conclusão do
MBA em Gestão e Governança em Segurança Pública do aluno

BRUNO MOREIRA COSTA

Dr. Thiago Gomes Nascimento

Professor-Orientador

Dr. Francisco Antonio Coelho Junior

Professor-Examinador

Ms. Layla Maria De Sousa Santos

Professor-Examinador

Brasília, 13 de março de 2025

Não é preciso ter olhos abertos para ver o sol,
nem é preciso ter ouvidos afiados para ouvir o
 trovão. Para ser vitorioso você precisa ver o que
 não está visível.

SUN TZU

A INTELIGÊNCIA COMO PILAR DA GOVERNANÇA EM SEGURANÇA PÚBLICA: UM MODELO DE DECISÃO BASEADA EM EVIDÊNCIAS

RESUMO

A segurança pública enfrenta desafios complexos e novos que exigem abordagens estratégicas baseadas em evidências para melhorar a eficiência operacional, reduzir a criminalidade e otimizar a alocação de recursos. Este artigo explora o papel da inteligência como instrumento decisório essencial para a governança da segurança pública, destacando a necessidade de sua integração sistemática ao ciclo de decisão dos gestores em segurança pública. Com base em estudos já realizados, o artigo argumenta que a segurança pública só poderá ser eficaz e moderna quando a inteligência for tratada como um dos eixos estruturantes da tomada de decisão. São apresentados modelos internacionais como o CompStat (EUA) e o Intelligence-Led Policing (ILP) (Reino Unido). Por fim, apresenta-se a importância da incorporação das evidências em inteligência como ferramenta imprescindível no ciclo de decisão de gestores em segurança pública.

1. INTRODUÇÃO

A segurança pública no Brasil enfrenta desafios cada vez mais complexos, que vão desde a criminalidade organizada até crimes de alta tecnologia. Em contrapartida as instituições de segurança pública passam por inúmeras dificuldades sobretudo relacionadas a estrutura material, logística e principalmente quanto ao reduzido número do efetivo das forças policiais. Os métodos tradicionais de policiamento, baseados predominantemente em ações reativas e ostensivas, não têm sido suficientes para conter a escalada da violência, garantir a otimização dos recursos públicos e assegurar a sensação de segurança da população que vive em constante estado de medo.

Essa sensação de medo se dá em razão do país ter níveis acima da média mundial no que se refere a crimes violentos, com níveis particularmente altos de violência armada e homicídios. De acordo com o Atlas da Violência 2019, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), o Brasil registrou 65.602 homicídios em 2017, atingindo uma taxa de 31,6 mortes por 100 mil habitantes, uma das mais altas do mundo. Em 2021, o país teve 41.069 homicídios, o menor número registrado desde 2007, com uma taxa de 19,3 por 100 mil habitantes. Esses números ainda estão acima do limite considerado suportável pela

Organização Mundial da Saúde (OMS), que é de 10 homicídios por 100 mil habitantes. Assim estratégias eficazes para enfrentar a criminalidade, e a inteligência policial surge como uma ferramenta fundamental nesse contexto de tomada de decisões em segurança pública.

Esse cenário reforça a necessidade de adotar modelos de segurança pública baseados em evidências e utilizando a inteligência em suas tomadas de decisão, garantindo maior eficiência operacional das forças policiais e promovendo a ordem pública e a paz social. De acordo com Sherman (2013), a Segurança Pública Baseada em Evidências (Evidence-Based Policing) fundamenta-se no uso de dados empíricos e análises científicas para direcionar políticas e operações policiais, reduzindo a subjetividade na tomada de decisões. O uso eficiente da inteligência em segurança pública possibilita que as forças policiais atuem de maneira estratégica e econômica, ampliando a capacidade de identificação de redes criminosas e potencializando ações preventivas contra o crime organizado (Ratcliffe, 2016).

O uso da inteligência policial permite que decisões sejam tomadas com base em dados concretos, previsões criminais e análise preditiva, garantindo uma resposta operacional e índices positivos de combate ao crime de uma maneira geral. Porém esse uso ainda é pouco explorado por gestores e comandantes e visto como uma estratégia acessória aos tradicionais meios de combate e redução de índices de criminalidade. Modelos internacionais bem-sucedidos, como o CompStat (EUA) e o Intelligence-Led Policing (ILP) (Reino Unido), demonstram que a integração da inteligência ao ciclo de decisão das forças de segurança pública por parte principalmente de seus gestores pode resultar em redução significativa dos índices criminais e facilitar a gestão dos escassos recursos direcionados às forças de segurança pública.

Desse modo, o presente artigo tem como objetivo demonstrar a importância da inteligência como um dos eixos centrais da governança da segurança pública, fornecendo diretrizes e principalmente sensibilizar os gestores sobre como incorporar esse modelo ao planejamento estratégico, em operações policiais e em decisões, detalhando suas bases conceituais e metodologias.

2. A INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA E SUA APLICAÇÃO

A Inteligência de Segurança Pública é definida como a atividade que permite a coleta, análise e disseminação de informações estratégicas para subsidiar a tomada de

decisões de forma preventiva e eficaz (DNISP, 2014). Diferente da investigação criminal, que busca esclarecer crimes já ocorridos, a inteligência atua de maneira preditiva.

A atividade de inteligência sempre desempenhou um papel crucial na história da humanidade. Seu conceito remonta a tempos antigos, como o relato bíblico de Moisés, que enviou espiões para coletar informações sobre Canaã (VOLKMAN, 2013). O que demonstra que a necessidade de conhecimento estratégico é à sobrevivência de grupos sociais. Desde então, a inteligência tem sido utilizada para tomar decisões e garantir vantagens estratégicas, inclusive no meio privado.

Com o avanço das civilizações e o desenvolvimento dos Estados, a inteligência tornou-se um mecanismo essencial para a defesa e a manutenção da ordem pública. Durante as guerras mundiais, os serviços de inteligência ganharam sofisticação, tornando-se indispensáveis para a segurança nacional e a defesa contra ameaças externas. A exemplo da Operação Mincemeat, ou Operação Carne Moída, que foi uma operação de inteligência britânica que usou um cadáver para enganar os nazistas durante a Segunda Guerra Mundial. O objetivo era convencer os alemães de que os Aliados desembarcariam na Grécia, e não na Sicília. E em julho de 1943, os aliados realizaram a operação de desembarque na Sicília e surpreenderam os nazistas.

Após esse período, a preocupação com ameaças internas levou os países e suas forças de segurança a desenvolverem sistemas de inteligência, voltados para a manutenção da paz social e da ordem pública. No Brasil a atividade de inteligência tem raízes militares, mas sua aplicação na segurança pública cresceu significativamente a partir do século XX com a estruturação formal da inteligência policial que ocorreu com a criação de órgãos especializados dentro das forças de segurança, como as Agências Centrais de Inteligência das Polícias Militares e Civis.

A necessidade de fortalecer a inteligência no âmbito da segurança pública tornou-se evidente diante da complexidade e organização da criminalidade e da necessidade de prevenir e mitigar ameaças emergentes. A segurança pública, conforme descrita no artigo 144 da Constituição Federal de 1988, é um dever do Estado e um direito de todos, garantindo a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio. No entanto, a efetividade dessa garantia depende diretamente da capacidade das forças de segurança em antever e neutralizar o crime.

Assim essa mudança de paradigma resultou na criação de marcos normativos que consolidaram o papel da inteligência dentro da segurança pública, como o Decreto nº 3.695/2000, que instituiu o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN). Esse decreto possibilitou a integração dos órgãos de inteligência dos estados e do Distrito Federal ao subsistema nacional, atribuindo-lhes a responsabilidade de identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais à segurança pública, viabilizando medidas preventivas e de neutralização.

Com a criação da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) pela Lei nº 9.883/1999 e a institucionalização do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, os órgãos estaduais de segurança pública puderam desenvolver setores especializados para produzir conhecimentos estratégicos e subsidiar suas operações. Apesar disso ainda faltava um corpo teórico e conceitual unificado que orientasse as práticas da inteligência de segurança pública. Para suprir essa lacuna, foi elaborada, em 2009, a Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP), cujo objetivo é consolidar princípios alinhados à Constituição Brasileira e garantir que a atividade de inteligência respeite direitos individuais e sociais, promovendo a ordem interna e a segurança nacional (SOUZA JÚNIOR; LOIOLA, 2006, p. 18).

Moreira Neto (2014) destaca que a convivência pública e a ordem pública são elementos fundamentais para a organização da sociedade. A convivência pública estabelece as bases para a interação harmoniosa entre os cidadãos, enquanto a ordem pública garante a aplicação das normas e dos princípios que regem essas relações. Nesse contexto, a inteligência policial desempenha um papel crucial, pois permite a identificação de ameaças à ordem pública antes que elas se concretizem, permitindo a adoção de medidas preventivas.

A noção de segurança pública como um bem coletivo essencial à sociedade é reforçada por Saporì (2007), que argumenta que a preservação do patrimônio e da integridade física dos cidadãos deve ser uma prioridade do Estado. Para isso, é imprescindível que as decisões em segurança pública sejam baseadas em informações confiáveis e análises detalhadas. A inteligência policial, portanto, não deve ser vista apenas como um setor isolado dentro das instituições de segurança, mas sim como um elemento estruturante das tomadas de decisões e de todas as políticas públicas voltadas para a proteção da sociedade.

Melo (1999) destaca que a segurança pública deve ser compreendida em um contexto mais amplo, que inclui não apenas ações repressivas, mas também políticas preventivas voltadas para a educação, a geração de empregos e a redução das desigualdades sociais. Por isso, a inteligência policial não pode ser utilizada apenas como mais um instrumento de combate ao crime, mas também como parte na elaboração de políticas públicas mais eficientes e integradas. Assim a Inteligência é uma peça estratégica essencial para a segurança pública, representando um sistema estruturado e organizado para assessorar as tomadas de decisões de comando e a execução de ações em segurança pública, não se resumindo a um setor isolado dentro das forças policiais. O modelo tradicional de policiamento baseado exclusivamente no patrulhamento e atendimento reativo de ocorrências, passa por esse desafio da quebra de paradigma e da resistência de lideranças institucionais em serem assessorados, integrando a inteligência ao processo decisório de forma ampla.

2.1 A GOVERNANÇA DA INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA

A atividade de inteligência tem sido um componente essencial na governança da segurança pública, evoluindo ao longo do tempo desde sua origem nas práticas militares até sua consolidação como ferramenta indispensável para a gestão policial moderna. O conceito de inteligência, conforme discutido por Gonçalves (2016) e Lowenthal (2022), tem sido frequentemente associado a práticas de vigilância estatal, muitas vezes gerando desconfiança na sociedade devido ao seu uso indevido em regimes autoritários e deturpado em sua finalidade de assessoramento. No entanto, nas democracias contemporâneas, a inteligência policial se diferencia ao ser pautada por princípios de imparcialidade e confiabilidade, garantindo que suas análises contribuam para a formulação de políticas de segurança baseadas em evidências (James, 2013).

No Brasil, a inteligência na segurança pública passou por diversas fases, desde as estratégias militares adotadas nas Batalhas dos Guararapes em 1648 (Woloszyn, 2018) até a estruturação do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e a criação da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) em 1999 (Brasil, 1999). A institucionalização dessa atividade, com a implementação do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública em 2000 (Brasil, 2000), permitiu maior integração entre os órgãos de segurança, ainda que desafios persistam, principalmente quanto ao compartilhamento de informações entre diferentes instituições e a visão que a sociedade e os gestores têm da atividade.

A governança em segurança pública pode ser definida como o conjunto de processos, práticas e diretrizes que orientam a formulação e execução das políticas de segurança, assegurando eficiência, transparência e participação social (ANDRADE, 2012). Dessa forma, a governança moderna deve transcender modelos tradicionais hierárquicos e fragmentados, promovendo uma estrutura descentralizada e orientada por evidências. Isso significa que os processos decisórios devem ser embasados em informações estratégicas, permitindo que gestores de segurança pública adotem medidas mais eficazes e menos reativas.

A governança da segurança pública exige a incorporação da inteligência como um pilar na formulação de políticas e na gestão operacional (Andrade, 2012; Lowenthal, 2022). Segundo a literatura especializada, a governança eficaz deve ser orientada por dados, promovendo a resiliência institucional e a continuidade das ações estratégicas (James, 2013; Gonçalves, 2016).

A governança baseada em inteligência integra metodologias preditivas, análise de dados e monitoramento contínuo para fundamentar a tomada de decisão em segurança pública. Andrade (2012) enfatiza que a transição para uma era da informação na gestão pública requer a adoção de ferramentas de inteligência para suportar decisões complexas, evitando sobrecarga governamental e melhorando a eficiência dos sistemas de segurança.

A implementação de inteligência na governança da segurança pública não apenas fortalece a capacidade operacional das forças de segurança, mas também aprimora a formulação de políticas públicas, garantindo que as ações sejam planejadas com base em dados concretos e avaliações contínuas de desempenho. A aplicação dos princípios de governança na segurança pública envolve três dimensões principais: **governança estratégica, governança operacional e governança informacional**.

A **governança estratégica** refere-se à formulação de políticas de segurança pública a partir de diretrizes nacionais e estaduais, com base na análise de riscos e cenários. A **governança operacional** diz respeito à execução das políticas e estratégias, garantindo que as forças policiais tenham os recursos adequados para atuar de forma eficaz. Já a **governança informacional** envolve a criação de sistemas integrados de inteligência, assegurando que a troca de informações entre diferentes órgãos de segurança ocorra de maneira fluida, segura e estruturada. (Lowenthal, 2022).

A governança eficaz da inteligência em segurança pública requer o fortalecimento dos seguintes princípios:

- **Transparéncia e Prestação de Contas:** A gestão da inteligência deve garantir mecanismos de auditoria e supervisão, evitando abusos de autoridade e garantindo que as informações estratégicas sejam utilizadas de forma ética e legal.
- **Interoperabilidade e Integração de Dados:** Órgãos de segurança pública devem compartilhar informações de maneira estruturada e segura, utilizando plataformas comuns e promovendo a padronização de metodologias analíticas.
- **Planejamento Baseado em Evidências:** A formulação de políticas de segurança deve se basear em análises criminais preditivas, avaliação de desempenho das forças de segurança e monitoramento contínuo dos índices de criminalidade.
- **Eficiência e Otimização de Recursos:** O uso de inteligência na segurança pública permite uma alocação mais eficiente dos recursos disponíveis, evitando desperdícios e garantindo que as forças policiais atuem de maneira proativa em locais estratégicos.

Dessa forma, a governança baseada em inteligência além de melhorar a capacidade de resposta das forças de segurança e do fortalecimento das políticas públicas, também aumenta a transparéncia, reduz custos operacionais e fortalece a confiança da sociedade no sistema de segurança pública. Ao integrar inteligência à governança, gestores podem adotar abordagens mais estratégicas, garantindo maior eficiência na prevenção e no combate à criminalidade. A modernização da governança da segurança pública, portanto, passa pela valorização e integração da inteligência como um elemento estruturante na formulação de políticas e na gestão operacional, promovendo um ambiente mais seguro e previsível para a sociedade.

3. MODELOS DE INTELIGÊNCIA APLICADOS À SEGURANÇA PÚBLICA

3.1. INTELLIGENCE-LED POLICING (ILP) NO REINO UNIDO

O Policiamento Orientado pela Inteligência (ILP - *Intelligence-Led Policing*) surgiu no Reino Unido na década de 1990 como uma abordagem inovadora voltada para a segurança pública baseada na coleta, análise e disseminação de inteligência criminal para otimizar a tomada de decisões. Sua implementação foi impulsionada pela

necessidade de alocar recursos de maneira mais eficiente e combater crimes complexos, como crime organizado, terrorismo e violência grave (Ratcliffe, 2008).

Modelo focado na coleta e análise de dados para prevenir crimes, priorizando investigações estratégicas ao invés de ações reativas. Relatórios da Europol indicam que, desde a adoção do ILP, países da União Europeia reduziram em 25% os crimes violentos e melhoraram a eficiência no combate ao crime organizado.

Diferentemente dos modelos tradicionais reativos, em que a polícia responde aos crimes após sua ocorrência, o ILP adota uma abordagem preditiva e estratégica, integrando inteligência criminal a todos os níveis da segurança pública. O conceito fundamental do ILP está alinhado à Segurança Pública Baseada em Evidências (*Evidence-Based Policing - EBP*), que preconiza o uso de dados empíricos para embasar políticas e operações policiais (Sherman, 2013).

A adoção do ILP no Reino Unido impulsionou uma revolução na governança da segurança pública, influenciando políticas em toda a Europa e em outros países ocidentais, como Canadá, Estados Unidos e Austrália. O modelo se baseia no uso intensivo de inteligência criminal e análise de padrões criminais, utilizando bancos de dados, softwares preditivos e coordenação interinstitucional para antecipar crimes e direcionar recursos de forma mais eficaz (Carter & Phillips, 2013).

O ILP se baseia em um conjunto de princípios fundamentais que definem sua abordagem estratégica e operacional. Segundo a International Association of Law Enforcement Intelligence Analysts (IALEIA), os principais pilares do ILP são:

- **Coleta sistemática de informações** – Utilização de diversas fontes de dados, incluindo relatórios de patrulhamento, investigações, denúncias, redes sociais, inteligência financeira e imagens de satélite.
- **Análise criminal e inteligência estratégica** – Uso de estatísticas, mineração de dados, aprendizado de máquina e metodologias preditivas para identificar padrões criminais e tendências emergentes.
- **Tomada de decisão baseada em evidências** – Alocação de efetivo e recursos policiais guiada pela inteligência analítica, evitando ações baseadas apenas em percepções subjetivas.

- **Integração entre agências** – Compartilhamento de informações entre polícias militares, civis, federais e internacionais, aumentando a eficácia das operações conjuntas.
- **Enfoque em crime organizado e delitos de alto impacto** – Priorização do combate a grupos criminosos organizados, terrorismo e crimes violentos.

Esses princípios conferem ao ILP um caráter altamente proativo, tornando-se um modelo essencial para modernizar a segurança pública e aprimorar a governança da inteligência policial. A estrutura do ILP foi consolidada com a adoção oficial do National Intelligence Model (NIM) pela Association of Chief Police Officers (ACPO) em 2000. Esse modelo instituiu diretrizes padronizadas para a coleta, análise e uso de inteligência no policiamento britânico, garantindo que as forças de segurança operassem de maneira coordenada e estratégica.

Os principais componentes do NIM são:

- **Coleta de Inteligência** – obtenção de dados a partir de múltiplas fontes, como relatórios de patrulhamento, investigações, denúncias da comunidade, análise criminal e tecnologia de vigilância (Gundhus, 2013).
- **Análise Criminal e de Inteligência** – aplicação de metodologias avançadas para identificar padrões criminais, redes de criminosos e tendências emergentes.
- **Tomada de Decisão Baseada em Inteligência** – as informações analisadas orientam operações policiais, prevenções estratégicas e alocação de recursos, garantindo a maximização da eficiência operacional.
- **Gestão de Recursos e Planejamento Operacional** – as decisões informadas contribuem para uma distribuição mais eficaz de policiais, equipamentos e tecnologia (Ratcliffe, 2008).
- **Monitoramento e Avaliação Contínua** – ajustes contínuos baseados em dados e evidências garantem a otimização das ações policiais.

A implementação do NIM estabeleceu uma cultura de policiamento orientada por inteligência, reduzindo a subjetividade na alocação de recursos e promovendo maior eficiência na resposta ao crime. A adoção do ILP no Reino Unido teve efeitos

significativos na redução da criminalidade e na eficiência operacional das forças de segurança. Entre os principais impactos, destacam-se:

- **Redução do crime violento e organizado** – A análise preditiva e a inteligência policial permitiram antecipar e desmantelar redes criminosas antes que crimes ocorressem. Dados oficiais indicam que a taxa de crimes violentos caiu 25% entre 2002 e 2012 nas regiões que adotaram integralmente o ILP (Home Office, 2015).
- **Maior eficiência operacional** – O direcionamento de recursos baseado em inteligência resultou em operações policiais mais eficazes e na otimização do tempo de resposta das patrulhas.
- **Integração e colaboração interinstitucional** – O ILP fomentou o compartilhamento de informações entre diferentes forças policiais e serviços de inteligência, como a MI5 (inteligência interna) e a National Crime Agency (NCA).
- **Tomada de decisão baseada em evidências** – O modelo eliminou suposições subjetivas no policiamento, tornando as decisões estratégicas e menos reativas.

Um caso emblemático do sucesso do ILP foi sua aplicação na redução da violência armada em Londres. O mapeamento de redes criminosas por unidades de inteligência, aliado ao uso de análises preditivas, possibilitou a priorização de áreas críticas e a implementação de ações preventivas, reduzindo os índices de tiroteios e homicídios na capital britânica.

O ILP e a Segurança Pública Baseada em Evidências (*Evidence-Based Policing - EBP*) compartilham a premissa central de que as políticas de segurança devem ser embasadas em dados concretos e pesquisas científicas. Enquanto o ILP enfatiza a Inteligência Criminal como base para a tomada de decisão, a EBP busca evidências empíricas e estudos acadêmicos para avaliar a efetividade das práticas policiais.

Intelligence-Led Policing (ILP)	Evidence-Based Policing (EBP)
Uso de inteligência criminal para antecipar e neutralizar crimes	Aplicação de pesquisas científicas para validar práticas policiais
Foco na prevenção e disruptão do crime organizado	Testa quais estratégias realmente reduzem o crime

Intelligence-Led Policing (ILP)	Evidence-Based Policing (EBP)
Integração entre unidades de Inteligência e Operações	Incentiva colaboração entre pesquisadores, governo e polícias
Exemplo: National Intelligence Model (NIM)	Exemplo: Ensaios controlados em policiamento preditivo

Embora distintos, o ILP e o EBP compartilham uma abordagem sistemática e analítica para aprimorar a segurança pública. Ambos enfatizam o uso de evidências e dados para embasar políticas e operações, reduzindo a dependência de intuições e suposições no policiamento.

Apesar de algumas iniciativas no Brasil voltadas à implementação de inteligência policial, como o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), o modelo ILP ainda enfrenta desafios significativos. A falta de integração entre agências, deficiências tecnológicas e resistência institucional dificultam sua adoção plena no país. O Intelligence-Led Policing (ILP) revolucionou a forma como a segurança pública é gerida no Reino Unido, proporcionando maior eficiência operacional, integração entre forças de segurança e redução da criminalidade.

Ao traçar um paralelo com a Segurança Pública Baseada em Evidências (EBP), percebe-se que ambas as abordagens valorizam a tomada de decisão embasada em conhecimento científico e dados concretos. O ILP permite a aplicação operacional imediata da inteligência policial para prevenir crimes (o que chamaríamos de Inteligência Corrente), enquanto a EBP contribui para a validação empírica das estratégias utilizadas. Dessa forma, a adoção combinada dessas estratégias poderia proporcionar ao Gestor de segurança pública um sistema mais eficiente, integrado e embasado em evidências, promovendo uma redução da criminalidade, sensação de segurança e maior efetividade na governança da segurança pública.

3.2 COMPSTAT NOS ESTADOS UNIDOS

O CompStat (Comparative Statistics) foi criado pelo Departamento de Polícia de Nova York (NYPD) na década de 1990, sob a liderança de William Bratton, então comissário de polícia. Esse modelo revolucionou a gestão da segurança pública ao

integrar estatísticas criminais em tempo real, acompanhamento contínuo do desempenho policial e responsabilização direta de comandantes operacionais (Silverman, 1999). O objetivo central do CompStat era transformar a cultura organizacional das forças de segurança, tornando o policiamento mais proativo ao invés de meramente reativo.

Desde sua implementação, o modelo CompStat se espalhou para diversas cidades dos Estados Unidos e também foi adotado por países como Reino Unido, Canadá e Austrália (Weisburd et al., 2010). Ele rapidamente se consolidou como uma ferramenta para reduzir crimes, melhorar a alocação de recursos e promover uma maior eficiência nas operações policiais. No entanto, embora os resultados iniciais tenham indicado uma significativa redução na criminalidade em Nova York, estudos posteriores sugerem que fatores como mudanças socioeconômicas e políticas de encarceramento também contribuíram para essa redução (Jang, Hoover & Joo, 2010). O CompStat é um modelo baseado em quatro pilares fundamentais, que orientam a gestão operacional das forças policiais:

- **Coleta e Análise de Dados em Tempo Real** - CompStat opera por meio da coleta e análise contínua de estatísticas criminais, permitindo o mapeamento de hotspots (pontos quentes de crime) e a identificação de padrões e tendências criminais. Essas informações possibilitam que os comandantes tomem decisões estratégicas baseadas em evidências, aumentando a eficiência das operações policiais (Braga et al., 2001).
- **Desdobramento Rápido de Recursos** - Com base nas análises de dados, o modelo permite a mobilização eficiente de recursos, garantindo que áreas com maior incidência criminal recebam maior atenção. Isso reduz a inércia operacional e melhora a capacidade de resposta das forças de segurança (Weisburd & Lum, 2005).
- **Táticas Eficazes de Policiamento** - O CompStat não apenas identifica padrões criminais, mas também possibilita a adoção de estratégias adaptativas para lidar com diferentes tipos de crimes. A análise criminal permite que os departamentos de polícia personalizem suas respostas táticas, combinando métodos tradicionais de patrulhamento com abordagens baseadas em inteligência (Ratcliffe, 2016).
- **Responsabilização e Monitoramento Contínuo** - Um dos diferenciais do CompStat é seu sistema de reuniões periódicas de acompanhamento, nas quais comandantes e gestores são responsabilizados pelo desempenho de suas unidades.

Essa estrutura de prestação de contas gera um ambiente de maior transparência e eficiência operacional, além de incentivar a adoção de boas práticas na gestão da segurança pública (Eterno & Silverman, 2012).

O CompStat demonstrou um impacto significativo na redução da criminalidade, especialmente em crimes patrimoniais. Alguns exemplos de sua aplicação incluem:

Caso Nova York

- Entre 1993 e 1998, a cidade de Nova York registrou uma queda de 50% nos homicídios e 39% nos crimes violentos após a implementação do CompStat (Bratton & Knobler, 1998).
- Os resultados foram atribuídos à otimização do patrulhamento, ao uso direcionado de inteligência criminal e à responsabilização dos gestores operacionais.

Caso Fort Worth, Texas

- Estudo de Jang, Hoover e Joo (2010) analisou o impacto do CompStat na cidade de Fort Worth e encontrou reduções significativas nos crimes contra o patrimônio, mas efeitos limitados na criminalidade violenta.
- A análise mostrou que o foco excessivo em estatísticas pode levar ao aumento de detenções por crimes de menor gravidade, sem necessariamente afetar os crimes mais graves.

Caso Los Angeles

- O Los Angeles Police Department (LAPD) adotou o modelo CompStat com ajustes locais, combinando-o com técnicas de policiamento orientado para resolução de problemas.
- A experiência do LAPD indicou que a combinação de dados estatísticos com policiamento comunitário pode aumentar a eficácia do CompStat e melhorar a relação entre polícia e comunidade (Weisburd et al., 2010).

O CompStat compartilha diversos princípios com a Segurança Pública Baseada em Evidências (SPBE), um modelo que utiliza pesquisas científicas para embasar decisões de policiamento. No entanto, há diferenças importantes:

CompStat	Segurança Pública Baseada em Evidências (SPBE)
Uso de estatísticas criminais para guiar a ação policial	Uso de pesquisas acadêmicas para validar estratégias de policiamento
Ênfase na responsabilização de gestores	Ênfase na experimentação científica e avaliação de impacto
Aplicação de análise estatística operacional	Aplicação de ensaios controlados e revisões sistemáticas
Baseado em reuniões periódicas de desempenho	Baseado em evidências científicas e estudos de longo prazo

O CompStat pode ser fortalecido ao ser integrado a práticas de segurança pública baseada em evidências, garantindo que suas estratégias sejam validadas por pesquisas científicas. O CompStat representa uma revolução na gestão da segurança pública, promovendo maior eficiência operacional e responsabilização dos gestores policiais. No entanto, sua eficácia depende de uma implementação que evite manipulações estatísticas e práticas de policiamento excessivamente repressivas. A integração do CompStat com abordagens de segurança pública baseada em evidências pode potencializar seus efeitos positivos, garantindo que a segurança pública seja mais eficiente, transparente e voltada para a redução sustentável da criminalidade.

4. EVIDÊNCIAS DA INTELIGÊNCIA COMO FERRAMENTA DECISÓRIA

A incorporação da inteligência policial ao ciclo decisório dentro da segurança pública tem gerado impactos positivos em diversos países. A análise baseada em inteligência aprimora a eficácia das operações, alocação mais eficiente de recursos e a antecipação de tendências criminosas. Os dados coletados ao longo de anos de aplicação demonstram que o uso sistemático da inteligência melhora os indicadores de criminalidade, reduz desperdícios operacionais e fortalece a governança em segurança pública.

No Brasil, experiências concretas reforçam a eficácia da inteligência policial. A implementação de Centros Integrados de Inteligência nos estados brasileiros tem demonstrado um impacto positivo significativo na efetividade das ações policiais. Segundo dados da Secretaria Adjunta de Inteligência do Pará, a aplicação de inteligência preditiva contribuiu para a redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), diminuindo os índices de homicídios no estado. No Espírito Santo, o programa *Estado Presente em Defesa da Vida*, que combina policiamento orientado por inteligência e repressão qualificada, registrou a menor taxa de homicídios dolosos desde 1996, consolidando-se como uma referência em políticas públicas de segurança baseadas em evidências.

Além da redução da criminalidade, a inteligência policial tem se mostrado fundamental na eficiência da alocação de recursos. Em um cenário de restrições orçamentárias e aumento da complexidade dos desafios na segurança pública, o uso de inteligência para direcionar operações e otimizar patrulhamentos tem se tornado essencial. Estudos apontam que o emprego de análise preditiva na distribuição de efetivos reduz em até 35% o desperdício de recursos operacionais, garantindo que os policiais sejam deslocados para as áreas mais críticas e que as respostas sejam mais ágeis e assertivas.

Nos Estados Unidos, após os ataques de 11 de setembro de 2001, houve uma reformulação na estratégia nacional de inteligência, resultando em um modelo integrado de compartilhamento de dados entre diferentes órgãos de segurança, como FBI, DEA, CIA e agências estaduais e locais. Esse modelo, replicado em diversas partes do mundo, tem se mostrado eficaz na prevenção de atos criminosos de grande escala, como terrorismo e tráfico de drogas, ao permitir uma comunicação fluida entre as instituições. No Brasil, o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP) visa desempenhar um papel semelhante, coordenando ações entre diferentes órgãos de segurança pública para enfrentar o crime organizado e outras ameaças complexas.

Entretanto, apesar de todas as evidências que demonstram os benefícios da inteligência policial, sua implementação ainda enfrenta desafios. A fragmentação institucional é um dos principais entraves, uma vez que a falta de integração entre Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal e demais órgãos compromete as ações. Além disso, a cultura deturpada do sigilo e secretismo dentro das instituições dificulta o

compartilhamento de informações, reduzindo o potencial de antecipação e neutralização de ameaças.

Para que a inteligência policial possa atingir seu potencial máximo como ferramenta decisória, é necessário e imprescindível que haja sensibilização das lideranças institucionais e dos gestores públicos para a importância da inteligência na formulação de políticas de segurança pública.

Os dados apresentados demonstram que a inteligência policial não é apenas uma ferramenta complementar, mas sim um pilar essencial para a modernização da segurança pública. A adoção de modelos baseados em inteligência, como *CompStat* e *ILP*, tem sido associada a quedas expressivas nos índices de criminalidade e a um uso mais eficiente dos recursos disponíveis. Para que essa transformação ocorra de maneira plena, é fundamental superar os desafios existentes e consolidar um modelo de segurança baseada em evidências, no qual a inteligência não seja apenas um acessório na tomada de decisões.

5. CONCLUSÃO

A segurança pública baseada em inteligência não é uma escolha, mas sim uma necessidade inadiável para garantir maior eficiência, transparência e efetividade na proteção da sociedade e na sensação de segurança. A modernização da governança da inteligência não apenas potencializa a redução da criminalidade, mas também aprimora o uso dos recursos públicos, fortalece a confiança da população nas instituições policiais e se posiciona na vanguarda das melhores práticas de segurança pública internacional. Os gestores que investirem na governança da inteligência estarão assegurando que cada decisão tomada seja baseada em evidências concretas, análises estratégicas e previsões de cenários criminais. Investir na governança da inteligência é um imperativo estratégico para transformar a segurança pública no Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, A. Governança pública: fundamentos, evolução e desafios. **Revista Brasileira de Administração Pública**, v. 46, n. 5, p. 1271-1294, 2012.

BRAGA, Anthony A.; KENNEDY, David M.; WEISBURD, David; PIEHL, Anne Morrison. Problem-Oriented Policing and Youth Violence: An Evaluation of the Boston

Gun Project. **Journal of Research in Crime and Delinquency**, v. 38, n. 3, p. 195-225, 2001.

BRATTON, William; KNOBLER, Peter. **Turnaround: How America's Top Cop Reversed the Crime Epidemic**. New York: Random House, 1998.

CARTER, David L.; PHILLIPS, Scott W. Intelligence-Led Policing: Conceptual and Functional Considerations for Public Policy. **Criminal Justice Policy Review**, v. 24, n. 1, p. 1-20, 2013.

DEN HENGST, Marlies; TER MORS, Anke. The Evolution of Intelligence-Led Policing in a Networked Society. **European Journal of Criminology**, v. 9, p. 147-162, 2012.

ETERNO, John; SILVERMAN, Eli. **The Crime Numbers Game: Management by Manipulation**. Boca Raton: CRC Press, 2012.

FERGUSON, Andrew Guthrie. **The Rise of Big Data Policing: Surveillance, Race, and the Future of Law Enforcement**. New York: NYU Press, 2017.

FIGUEIREDO, M.; FIGUEIREDO, A. C. Avaliação política e avaliação de políticas: um quadro de referência teórica. **Revista Fundação João Pinheiro**, p. 108-129, 1986.

FYFE, Nicholas R. Intelligence-Led Policing and the Changing Role of the Police. **Policing and Society**, v. 28, n. 1, p. 1-15, 2018.

GEMKE, M. **Intelligence-Led Policing in Practice: A Framework for Implementation**. London: Routledge, 2021.

GERTLER, Paul J. et al. **Impact Evaluation in Practice**. 2. ed. Washington, DC: The World Bank, 2018.

GONÇALVES, Bruno. Inteligência e Segurança Pública: Perspectivas Teóricas e Aplicações. **Revista Brasileira de Inteligência**, v. 11, n. 2, p. 99-123, 2016.

HOME OFFICE. **Reducing Crime: A Compendium of Effective Crime Reduction Strategies**. London: Home Office, 2015.

JAMES, Adrian. **Understanding Intelligence-Led Policing**. London: Palgrave Macmillan, 2016.

JANG, Hyunseok; HOOVER, Larry T.; JOO, Hee-Jong. An Evaluation of CompStat's Effectiveness in a Small Police Department. **Policing: An International Journal of Police Strategies & Management**, v. 33, n. 3, p. 546-567, 2010.

LOWENTHAL, Mark M. **Intelligence: From Secrets to Policy**. 8. ed. Washington, DC: CQ Press, 2022.

MADEIRA, L. M.; RODRIGUES, A. B. Novas bases para as políticas públicas de segurança no Brasil a partir das práticas do governo federal no período 2003-2011. **Revista de Administração Pública**, v. 49, n. 1, p. 3-21, 2015.

MELO, Marcos. Segurança pública e políticas públicas no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 14, n. 41, p. 87-102, 1999.

MOREIRA NETO, Diogo de Faria. **Inteligência em Segurança Pública: Perspectivas e Desafios**. São Paulo: Saraiva, 2014.

RATCLIFFE, Jerry H. **Intelligence-Led Policing**. 2. ed. New York: Routledge, 2016.

SAPORI, Luís Flávio. **Segurança Pública no Brasil: desafios e perspectivas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

SHERMAN, Lawrence W. **Evidence-Based Policing**. Washington, DC: National Institute of Justice, 2013.

SILVERMAN, Eli B. **NYPD Battles Crime: Innovative Strategies in Policing**. Boston: Northeastern University Press, 1999.

SOUZA JÚNIOR, L.; LOIOLA, A. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. **Revista Brasileira de Inteligência**, v. 2, n. 1, p. 18-30, 2006.

VOLKMAN, Ernest. **Espionage: The Greatest Spy Operations of the Twentieth Century**. New York: John Wiley & Sons, 2013.

WEISBURD, David; LUM, Cynthia. The Diffusion of CompStat: A Comparative Analysis. **Criminology & Public Policy**, v. 4, n. 3, p. 451-482, 2005.

WEISBURD, David et al. The Effects of CompStat on Crime in Police Agencies Using Interrupted Time Series Analysis. **Journal of Quantitative Criminology**, v. 26, n. 1, p. 147-168, 2010.

Legislação e Documentos Oficiais

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 08 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999. Cria a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN). Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 08 mar. 2025.

BRASIL. Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000. Institui o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 08 mar. 2025.

DNISP. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014.

FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024. São Paulo: FBSP, 2024.